Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECAS LTDA **NIRE :** 41207989790 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2605032813
NIRE (Sede) 41207989790	**CNPJ** 05.689.415/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 04/06/2003	**Início de Atividade** 02/06/2003
Endereço Completo Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS (CNAE 22.12-9/00) SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/06) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05) SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/04) E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00).			
Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
26/04/2026	20261994808	002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2026, às 11:05:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q3MZQH9Z**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

MAKELI RONKOSKI
SECRETÁRIA-GERAL